



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3130 - PARTE 1

Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Avisos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2021

Torna público através do Pregoeiro, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00061/2021, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 (ZERO) QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) COM CABINE DUPLA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. Tendo em vista que após análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca da documentação protocolada no dia 18/08/2021 pela empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA (CNPJ:00.585.424/0001-65) apresentando o Balanço Patrimonial em conformidade com o instrumento convocatório, decidiram pela HABILITAÇÃO da RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - Valor: R\$ 229.000,00 por ter apresentado a referida documentação dentro do prazo estabelecido por lei. O teor do julgamento se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Abre-se prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

Catolé do Rocha-PB, 18 de Agosto de 2021.


Jorge Bandeira da Silva
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2021

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00062/2021, realizado no dia 18/08/2021 às 09:00 horas, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de radiologia para suprir a necessidade do serviço de mamografia do Centro de Especialidades deste Município, deste município, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

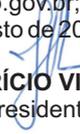
Catolé do Rocha-PB, 18 de Agosto de 2021.


Jorge Bandeira da Silva
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro -

Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, localizada nas imediações da cidade de Campina Grande - PB, para atender os veículos oficiais que trafegam pela BR 230, com pacientes que fazem tratamento fora do domicílio e para tratar assuntos administrativos do Município de Catolé do Rocha - PB, sendo que o Pregão Presencial nº 00002/2021 foi insuficiente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Catolé do Rocha - PB, 18 de Agosto de 2021.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907728/2020/MDR/Caixa. O Município de Catolé do Rocha, faz saber aos interessados a decisão do RECURSO, tempestivamente, apresentado pela empresa: Top Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ: 28.609.475/0001-07. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a Decisão da Comissão Permanente Licitação, recebe o recurso administrativo impetrado pela recorrente e, no Mérito, decidimos pelo INDEFERIMENTO dos pedidos da recorrente e julgar IMPROCEDENTE, uma vez que não foram encontrados motivos legais que justifiquem a modificação da decisão proferida pela CPL. Aproveitamos a oportunidade para convocar as Licitantes para Sessão de Abertura dos envelopes contendo as propostas que ocorrerá no dia 20/08/2021 às 11:30h. Informamos ainda que as Decisões do Recurso estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383. E-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 18 de Agosto de 2021.


João Patrício Vieira Alves
Presidente CPL

SEMED

Edital 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, estabelece

normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, no intuito de laurear os profissionais com o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE, nos termos da Lei nº 1.790 de 30 de julho de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, é uma iniciativa do Governo Municipal de Catolé do Rocha/PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas pelos profissionais da educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2. O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE estará aberto, todos os profissionais em efetivo exercício de suas funções nas creches e escolas do Município de Catolé do Rocha - PB.

1.3. O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas educativas frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitem o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

- a) Projeto de Intervenção Pedagógica da Instituição;
- b) Relatório de execução do projeto;
- c) Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS - Constituem objetivos do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE:

2.1. Avaliar as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica nas diversas dimensões da Gestão Escolar, a saber:

a) Gestão Pedagógica (Compromisso e Diálogo - atuação genuína, comprometimento com a qualidade da Educação com o apoio às crianças e suas famílias, com ênfase na importância das diversas realidades e pessoas de diferentes gêneros, raças, etnias, territórios, idades e pluralidades presentes no país e, escuta ativa com as crianças, consideração e cuidado com as dinâmicas familiares e suas especificidades);

b) Gestão Participativa (Colaboração, Participação e Intersetorialidade – estar presente e ser propositivo considerando a importância da troca baseada em confiança e atuação conjunta com atores da área da Educação, comunidade escolar, crianças e familiares; e articulação da entidade de educação e comunidade escolar para se adaptarem ao novo contexto);

c) Gestão de Pessoas e Liderança (Empatia e Cuidado – capacidade de se colocar no lugar do outro e compreensão da realidade vivenciada pelas crianças e famílias);

d) Gestão de Infraestrutura - serviços e recursos (Preservar e Zelar – capacidade de demonstrar que a responsabilidade é de todos, em relação ao cuidado com o patrimônio escolar, criando o sentimento de pertencimento de que cabe a todos zelar e preservar);

2.2. Valorizar os profissionais da Rede de Ensino Pública Municipal que se destaquem pela competência nas diversas dimensões da gestão escolar, do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência escolar e elevação do nível de aprendizagem.

2.3. Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por gestores e demais profissionais da educação que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Todas as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal estão aptas a se inscreverem e concorrerem ao Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto, bem como envio de

relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados neste edital.

3.2. A inscrição para o Prêmio de Valorização Educacional - PROVE ocorrerá no período de 18 à 25 de agosto de 2021, sendo obrigatório o preenchimento e envio do formulário de inscrição (anexo), bem como o Projeto de Intervenção Pedagógica, em formato pdf, pelo endereço: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, até as 23:00 horas e 59 minutos do dia 25/08/2021.

3.3. Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, elaborados para o ano de 2021, enviados à Secretaria de Educação do Município em formato PDF, em arquivos separados, será analisado pela Comissão Avaliadora, do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido neste edital. O relatório do Projeto terá que ser enviado em formato PDF para o e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br - endereçado a Comissão de Análise do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE até o dia 14 de janeiro de 2022.

3.4. A lista com o resultado dos inscritos no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE será divulgada nas creches e escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, o mesmo ocorrerá no dia 27 de agosto 2021.

3.5. Os profissionais de educação das creches e escolas públicas municipais que estejam a disposição/ou cedidos as outras Secretarias Municipais, que tenham usufruído de licenças/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, não poderão concorrer, ao PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE.

3.6. Igualmente não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional - PROVE os profissionais da educação que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O projeto de Intervenção Pedagógica da Creche/Escola, elaborado para o segundo semestre letivo/2021, bem como relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos profissionais das creches e escolas públicas municipais de Educação Básica inscrito no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, em período estabelecido no cronograma deste Edital, para serem analisados pela Comissão Avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 01 (um) e máximo de 10 (dez), sendo necessário atingir a nota mínima de 7,0 pontos e ser contemplado com o prêmio, e ainda está alinhado em cada critério a seguir:

- a) Estar em consonância à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- b) Ter sido elaboradas e realizadas no período de agosto a dezembro de 2021;
- c) Respeitar a legislação municipal em relação ao contexto da covid-19 (ex.: uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, distanciamento social, horários flexíveis etc.);
- d) Estar em consonância com os princípios e valores do prêmio;
- e) Ser propostas do próprio proponente e não de experiências de terceiros.

4.2. O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE deverá ter duração para o ano letivo de 2021, e deve apresentar ações pedagógicas que contemplem habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática a serem trabalhadas por todos em regime de colaboração de acordo com a função de cada profissional contribuindo para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, considerando o Regime Especial, como medida preventiva à disseminação do COVID-19. O Projeto de Intervenção Pedagógica deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas interdisciplinares, tais como o enfrentamento e minimização da violência na escola; discussões sobre direitos humanos e diversidade; atitudes direcionadas a promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outros.

4.3. O relatório de execução do projeto desenvolvido pelo

entidade educativa inscrita no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE deve conter dados, fotografias e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.

4.4. O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011 e limite de páginas de cada item.

4.5. Os documentos comprobatórios apresentados pelo professor inscrito no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 10 (dez) pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Critério	Classificação e Eliminação	Pontuação
1	Projeto de Intervenção Pedagógica com relatório comprobatório de execução das atividades.	2,0 pontos
2	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de participação nos planejamentos e formações dos profissionais de 90% de frequência.	1,0 ponto
3	Documentação comprobatória de projetos interdisciplinares trabalhados no decurso do ano letivo/2021.	0,5 ponto
4	Plano Estratégico de Retorno as Aulas Presenciais, conforme a realidade escolar.	0,5 pontos
5	Declaração emitida pela Coordenação Pedagógica comprobatória da plataforma Saber da escola, do diário de classe e ou/ diário online em dia.	1,0 ponto
6	Declaração emitida pelo gestor escolar de 95 % de frequência dos professores em sala de aula e funcionários em assiduidade de 95%.	1,0 ponto
7	Redução de Evasão Escolar, melhoria do índice de aprendizagem e participação 90% dos estudantes na Prova Saeb.	1,0 ponto
8	Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno Escolar atualizados para o ano letivo/2021.	1,0 ponto
9	Relatório de execução, com fotografias, descrevendo início e término de ações/2021 que comprovem a manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola.	2,0 pontos
Pontuação Final		10,0 pontos

5. DAPREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, com o valor correspondente a uma remuneração a qual percebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 3.5 e 3.6.

5.2. A Premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria Municipal de Educação, em local a ser divulgado oportunamente.

5.3. A Creche/Escola Municipal será contemplada com o Prêmio de Valorização Educacional - PROVE deverá atingir o mínimo de 7,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item 4.5.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO PROVE

6.1. A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, será constituída mediante Ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com no máximo 05 (cinco) membros.

6.2. Todos os projetos das creches/escolas, relatórios de execução do projeto e documentos comprobatórios enviados pelas escolas para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional - PROVE serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.

6.3. É de competência da Comissão Municipal de Avaliar e declarar o vencedor ou vencedores do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18 a 25 de agosto de 2021	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, com envio, através do e-mail premioprove@gmail.com , do Projeto de Intervenção Pedagógica
27 de agosto de 2021	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE.
31 de agosto 2021	Publicação da Portaria do Secretário Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE.
14 de janeiro de 2022	Envio, através do e-mail premioprove@gmail.com , da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
21 de janeiro de 2022	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional - PROVE.
24 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso
27 de janeiro de 2022	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
28 de janeiro de 2022	Resultado final

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica inscritos e selecionados no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2. Os documentos enviados pelas escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Educação a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.3. Durante o ano letivo, as creches/escolas públicas Municipais de Educação Básica receberão a visita de técnicos da Secretaria Municipal de Educação que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes.

8.4. Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, no prazo de 03 dias úteis.

8.5. A lista com o resultado final do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE será divulgada nas redes sociais oficiais do município, na Secretaria Municipal de Educação, nas creches, escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, o mesmo ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2022.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha - PB, 13 de agosto de 2021.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:	
Nome da escola:	_____
Código INEP:	_____
Nome do gestor escolar:	_____
CPF:	_____
Matrícula:	_____
E-mail do gestor escolar:	_____
Telefone:	_____
ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO:	
Logradouro:	_____
Bairro:	_____
CEP:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
Telefone:	_____
E-mail da escola:	_____
Localização: Urbana <input type="checkbox"/> Campo <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/>	
Dependência administrativa: Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/>	
DADOS COMPLEMENTARES:	
Número atual de matrícula em 2021:	_____
Número de professores em efetivo exercício da função:	_____
Outro (s) projeto (s) desenvolvido (s) pela escola:	_____
NATUREZA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA:	
Título:	_____
Objetivo:	_____
Quantidade de profissionais envolvidos:	_____
Quantidade de alunos envolvidos:	_____

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail premioprove@catoleodorocha.pb.gov.br dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Á Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de que trata o Edital nº 001/2021.	
Entidade Educativa: _____	
Justificativa da Entidade Educativa – Razões da solicitação do recurso: _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Obs: Preencher com letra de forma e enviar este formulário através do premioprove@catoleodorocha.pb.gov.br	
Data: ____/____/____	_____
Responsável pela Instituição Educativa	



**ANEXO III
CRONOGRAMA**

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18 a 25 de agosto de 2021	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, com envio, através do e-mail premioprove@gmail.com, do Projeto de Intervenção Pedagógica
27 de agosto de 2021	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
31 de agosto 2021	Publicação da Portaria do Secretário Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
14 de janeiro de 2022	Envio, através do e-mail premioprove@gmail.com, da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
21 de janeiro de 2022	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
24 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso
27 de janeiro de 2022	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
28 de janeiro de 2022	Resultado final

